



N.º n.º 20.674 de 12.12.17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017 TR 154

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2017 TR 154, Art. 170/CE, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação Educacional de Brusque, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, doravante denominada UNIFEBE, com sede no Município de Brusque.

O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada SED, CNPJ nº 82.951.328/0001-58, neste ato representada por **Elza Marina da Silva Moretto**, Secretária Adjunta de Educação, residente a Rua Professor Simão José Hess, 191, apto 702, Bairro Trindade, Florianópolis-SC, portador da C.I. nº 105.520, expedida em 06/06/2013 e do CPF sob o nº 257.462.789-04, e a Fundação Educacional de Brusque, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, doravante denominada UNIFEBE, CNPJ nº 83.128.769/0001-17, Rua Dorval Luz, nº 123, município de Brusque, neste ato representada por **Günther Lothar Pertschy**, Presidente, residente à Rua Felipe Schmidt nº 420, ap 301, bairro São Luiz, município Brusque, portador da C.I. nº 3.066.221, CPF nº 463.509.859-15, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2017 TR 154, Art. 170/CE, publicado no Diário Oficial nº 20.502 de 28/03/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a Cláusula oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2018, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, 27 de novembro de 2017.

Elza Marina da Silva Moretto
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Günther Lothar Pertschy
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome
CPF

2 _____
Nome
CPF

ESTE CONVÊNIO ENCONTRA-SE FORMALIZADO
DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E PADRÕES
ESTABELECIDOS POR ESTA SED/COJUR

Ana Catarina Petroski Duarte
Advogada-CAD/SC - 3275

